



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Ata nº. 012/2023

Sessão Ordinária do dia 20 de Março de 2023.

Aos vinte (20) dias do mês de março de 2023, às dezoito (18h00min), reuniram-se ordinariamente na Sala das Sessões, Antônio Santo Renosto, sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Primavera nº. 300, Primavera II. **Os Seguintes Vereadores:** Adriano Carvalho, Vereador Elton Baraldi, Vereadora Giovana Paula de Oliveira, Vereador Iltemar Ferreira de Queiroz, Vereador José Paulo Zancanaro, Vereadora Karla Jackeline da Silva Souza, Vereador Luiz Carlos Magalhães Silva, Vereador Luís Pereira Costa, Vereador Manoel Mazzutti Neto, Vereador Renato Cozanelli Júnior, Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves, Vereador Tayllan Barbieri Zanatta, Vereadora Vanessa Amui de Melo e Vereador Wellis Marcos Rosa Campos. O Presidente da Câmara, Vereador Valdecir Alventino da Silva não se fez presente, tendo em vista a ocorrência do falecimento de sua sogra. O Presidente em exercício, Vereador Luís Carlos Magalhães da Silva, ao assumir as funções, verificou o quórum e declarou, “sob a proteção de Deus, aberta a Sessão Ordinária”. O Presidente em exercício pediu um minuto de silêncio em respeito ao falecimento da ex sogra do Vereador Luís Pereira Costa e da sogra do Vereador Valdecir Alventino da Silva. Na sequência, esclareceu o que dispõe o artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal: “*De cada Sessão da Câmara será lavrada Ata resumida, contendo os nomes dos vereadores presentes e ausentes e uma exposição sucinta dos trabalhos, a fim de ser lida e submetida à aprovação do Plenário*”. O Presidente em exercício colocou em votação a dispensa da leitura das Atas Sessões Ordinária do dia treze (13) dias do mês de Março de 2023 e Extraordinária do dia dezessete (17) dias do mês de Março de 2023. Restando **APROVADAS** a dispensa da leitura das Atas Ordinárias do dia treze (13) de Março e Extraordinária do dia dezessete (17) do mês de Março do corrente ano. O Presidente em exercício convidou o Segundo Secretário, Vereador Luís Pereira Costa, para que fizesse a leitura das correspondências, indicações e projetos em pauta, como segue: **Projeto de Decreto Legislativo nº. 003 de 2023** de autoria do CEFO - COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS E ORÇAMENTO. **Assunto:** Aprova o Processo nº 41.223-6/2021 – Parecer Prévio 182/2022-PP. Do Tribunal de Contas do Es-



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

tado de Mato Grosso, referente às Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Primavera do Leste/MT, relativas ao exercício de 2021, do Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin. Não havendo primeiro expediente devido a prestação de contas do Executivo, o Presidente colocou em única discussão os termos do Artigo 135 do § 6º, do Regimento Interno e solicitou ao Primeiro Secretário para que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores inscritos por ordem alfabética.

A palavra do vereador Adriano: Discutiu a propositura da matéria, apontou algumas irregularidades, como: era pra ter sido aplicado vinte e cinco por cento na educação e foram aplicados apenas vinte e um vírgula zero cinco por cento, a diferença em reais é de onze milhões e quarenta e dois mil; havia uma previsão legal de transferência para Câmara dos Municipal o valor de um milhão duzentos e setenta e dois mil para ampliação e reforma da Câmara e o executivo passou apenas cento e vinte mil; previsão de aporte para o esporte era de três milhões e novecentos mil r fora repassada três milhões cento e oitenta e um mil; foram gastos com publicidade um milhão novecentos e quatorze mil (muito dinheiro para pagar imprensa, sobretudo de outras cidades); na questão da moradia popular havia provisionamento de um milhão setecentos e setenta e cinco mil reais e o Executivo repassou quatrocentos e setenta e dois mil reais. O vereador externou sua indignação e disse que o Executivo não respeitou o que manda a legislação com relação a investimentos nas áreas mencionadas acima. Declarou seu voto contra o parecer apresentado.

A palavra do vereador Zancanaro: Discutiu a propositura da matéria, alertou a todos de que as contas que estão sendo apresentadas são do ano 2021 e ressaltou que era ano de pandemia e indagou que investir em esporte em uma época dessa beira a insanidade. Disse que os servidores tinham o direito de se proteger, falou da falta de profissionais da saúde, tínhamos apenas trinta leitos de UTI para toda a população de Primavera do Leste e muita gente esperando. Falou sobre o Terceiro Milênio que foi um espaço cedido pela paróquia, no Bairro Primavera III, havia diversos colaboradores doentes e isolados pelo risco de contaminação e reforçou dizendo não havia como investir em esporte e nem na manutenção da Câmara Municipal. Falou sobre a educação, que foi investido vinte e um por cento quanto a Constituição determina vinte e cinco por cento e justificou “as escolas estavam fechadas”, falou sobre a Emenda Constitucional nº. 119 de 2022 que impossibilita a responsabilização administrativa, civil e criminal pelo não cumprimento do referido Limite Constitucional nos anos de 2020 e 2021. Observou que se foi deixado de investir alguns setores, em outros foi investido além na saúde do limite constitucional por conta da pandemia. Sa-



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

lientou que analisando todos os dados não existe nenhuma irregularidade financeira, nenhum aporte ilegal. Declarou seu voto favorável às contas apresentadas. **A palavra do vereador Luís Pereira Costa:** Discutiu a propositura da matéria, começou dizendo que vem votando contrário às contas do Leonardo Tadeu Bortolin há muito tempo. Externou sua indignação como é gasto o dinheiro público em Primavera do Leste, como gasto com mídia. Disse que é prioridade investir para os mais necessitados e infraestrutura. Disse “ O Prefeito Leonardo gasta o dinheiro achando que é dele”, “o meu voto é contrário”. **A palavra do vereador Manoel Mazzutti Neto:** Discutiu a propositura da matéria, começou falando que no ano de 2021 não tinha nem que gastar mesmo com certos setores que estavam inoperantes tampouco reforma no prédio da Câmara Municipal. Falou sobre o investimento na educação e que não tinha uma frequência de aulas para que fosse investido o mínimo, e que seria um desperdício do dinheiro público. Comentou que não concorda o a quantia que é gasta com mídia pelo Executivo, porém não é ilegal e reforçou que na pandemia houve uma necessidade maior da utilização de mídias para que fossem propagadas as informações e atualizações sobre a mesma. Declarou seu voto favorável às contas do Executivo e finalizou dizendo que os colegas que estão votando favoráveis, estão votando favoráveis não ao Executivo, mas ao Município. **A palavra do vereador Renato Cozzanelli Junior:** Discutiu a propositura da matéria, iniciou salientando que existe sim o apontamento de irregularidades, porém o seu posicionamento é favorável à aprovação. Falou sobre um pagamento excedente à educação, 14º salário, para que pudesse aumentar o valor investido, chegando em 68,10%. Aduziu que as irregularidades mencionadas pelo vereador Adriano existem, porém são justificáveis, devido à pandemia e com ela a necessidade de investimento e foco na saúde. Disse que podem fazer um Projeto de Lei para que seja investido em publicidade apenas dentro do Município. Ninguém mais tendo feito o uso da palavra, o Presidente em exercício colocou em votação o Processo 167/2021 parecer prévio do Tribunal de Contas 182/2021. Conforme dispõe o § 4º do Artigo 164 do regimento interno, dependerão dos votos favoráveis de dois terços da Câmara municipal para rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas e a votação será pelo processo nominal conforme dispõe o Parágrafo 8º do Artigo 131 do regimento interno. O Presidente solicitou ao Segundo Secretário, Vereador Luís Pereira Costa para que procedesse com a chamada nominal dos vereadores para apreciar a votação do Projeto. Vereador Adriano Carvalho (**CONTRÁRIO**), Vereador Elton Baraldi (**FAVOÁVEL**), Vereadora Giovana Paula de Oliveira (**FAVORÁVEL**), Vere-



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

ador Iltemar Ferreira de Queiroz (**FAVORÁVEL**), Vereador José Paulo Zancanaro (**FAVORÁVEL**), Vereadora Karla Jackeline da Silva Santos (**FAVORÁVEL**), Vereador Luís Carlos Magalhães Silva (**FAVORÁVEL**), Luís Pereira Costa (**CONTRÁRIO**), Vereador Manoel Mazzutti Neto (**FAVORÁVEL**), Vereador Renato Cozzanelli Júnior (**FAVORÁVEL**), Vereador Sérgio Rodrigues Gonçalves (**FAVORÁVEL**), Vereador Tayllan Barbieri Zanatta (**FAVORÁVEL**), Vereador Valdecir Alventino da Silva (**AUSÊNCIA JUSTIFICADA**), Vereadora Vanessa Amui de Melo (**FAVORÁVEL**) e Vereador Wellis Marcos Rosa Campos (**FAVORÁVEL**). O Presidente em exercício declarou **APROVADO**, com doze votos favoráveis, dois votos contrários, uma ausência e nenhuma abstenção. Ninguém mais tendo feito o uso da palavra, o Presidente passou à **Ordem do Dia**. O Presidente convidou o Primeiro Secretário, Vereador Wellis Rosa Marcos Rosa Campos, para que fizesse a leitura das correspondências, indicações e projetos em pauta, como segue: **Projeto de Decreto Legislativo nº. 003 de 2023** de autoria do CEFO - COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS E ORÇAMENTO. **Assunto:** Aprova o Processo nº 41.223-6/2021 – Parecer Prévio 182/2022-PP. Do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Primavera do Leste/MT, relativas ao exercício de 2021, do Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin. *“Faço saber que a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT aprovou e eu vereador Valdecir Alventino da Silva, Presidente da Câmara Municipal, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Artigo 1º fica aprovado o Processo nº. 41.223-6/2021 parecer prévio nº. 182 2022-PP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso referente as contas anuais do governo da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT relativas ao exercício de 2021 do Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin. Artigo 2º este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões dez de Março de 2023, Tayllan Barbieri Azanatta, vereador do PSB, Sérgio Rodrigues Gonçalves, vereador do União Brasil, Renato Cozanelli Junio, vereador do União Brasil. **Justificativa:** Considerando o Processo de nº.41.223-6/2021 parecer prévio 182/2022-PP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso os quais adotaram como razão de decidir e tenho vista o exame realizado por esta Comissão opinamos pela aprovação do mesmo que se refere as contas anuais do governo da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT relativas ao exercício de 2021 ao Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin é a justificativa. Sala das Sessões dez de Março de 2023; Tayllan Barbieri Azanatta, vereador*



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

do PSB, Sérgio Rodrigues Gonçalves, vereador do União Brasil, Renato Cozanelli Junio, vereador do União Brasil”. Terminada a leitura, o Presidente em Exercício suspendeu a Sessão por cinco minutos para que fosse confeccionado o Projeto de Decreto. Retomado os trabalhos, o Presidente em exercício solicitou ao Segundo Secretário vereador Luís Pereira Costa para que fizesse a leitura das correspondências, indicações e projetos em pauta, como segue: **Decreto Legislativo nº. 330 de 2023** de autoria do CEFO - COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS E ORÇAMENTO. **Assunto:** Aprova o Processo nº 41.223-6/2021 – Parecer Prévio 182/2022-PP. Do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente às Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Primavera do Leste/MT, relativas ao exercício de 2021, do Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin. “ Faço saber que a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT aprovou e eu vereador Luís Carlos Magalhães da Silva, Presidente em exercício da Câmara Municipal, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Artigo 1º fica aprovado o Processo nº. 41.223-6/2021 parecer prévio nº. 182 2022-PP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso referente as contas anuais do governo da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT relativas ao exercício de 2021 do Prefeito Leonardo Tadeu Bortolin. Artigo 2º este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões vinte de Março de 2023, Luís Carlos Magalhães da Silva, Presidente em exercício”. Não havendo discussão, o Presidente colocou em votação dos vereadores em votação o Projeto de Lei nº 330/2023 resultando em **APROVADO** com treze votos favoráveis dos Senhores Vereadores Adriano, Elton, Giovana, Iltemar, Zancanaro, Karla, Luís Carlos, Manoel, Renato, Sérgio, Tayllan, Vanessa, Wellis. Um contrário, do Vereador (Luís Costa e uma ausência justificada, do Vereador Valdecir Alventino. O Presidente promulgou e publicou o Decreto Legislativo nº. 330/2023 nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 133 do Regimento Interno. Ninguém mais tendo feito uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, convidou a população para que continuasse a prestigiar as Sessões e declarou, sob a proteção de Deus, encerrada esta Sessão Ordinária. Lida e achada conforme, vai a presente Ata assinada por mim, Francirram Lima que secretariei os trabalhos e a redigi e pelo Presidente em exercício, Vereador Luís Carlos Magalhães da Silva.



Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT	
FLS.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

Secretário: _____

Presidente: _____

